EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR ACT PARA TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professor na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2025 e;

Considerando, que a professora titular da vaga desistiu da turma e pegou outra na mesma instituição;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento da vaga de Professor de Educação infantil do processo seletivo para vaga de 40h, originado pelo Edital 01/2023, onde foi feita chamada no edital nº 013/2025 e não ouve comparecimento;

Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professor destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados neste processo serão regidos pela Lei Municipal n.º 497/2011 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO), Lei Municipal n.º 628/2014 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO) e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo/Função	N.° Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação infantil 5	01	40h	Ter licenciatura em pedagogia ou estar cursando; Ter licenciatura em alguma área da educação;	Títulos e Tempo de Serviço

III - DATA E VAGAS

3.1. A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos **será dia 18/06/2025 as 8h** no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

3.2. A vaga existente é para a professor titular do INFANTILV 40h semanis do município de Flor do Sertão S/C

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.2. A convocação será feita diretamente na Secretaria Municipal de Educação e a contratação pelo setor do RH.

4.3 **Vagas de caráter emergencial, começando a trabalhar no mesmo dia da escolha.**

V – PROCEDIMENTOS

5.0. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 4.2. deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) Documentos pessoais (cópia da cédula de Identidade e CPF);

c) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura específica com data atualizada (original ou cópia autenticada);

d) Comprovante de curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia (se for o caso);

e) Comprovantes de cursos profissionalizantes em inglês (se for o caso);

f) Comprovação de intercâmbio em países de língua estrangeira (Inglês) (se for o caso);

g) Documento expedido por órgão responsável que mencione o tempo de serviço como docente na disciplina específica (original ou cópia autenticada).

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.0 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, e os mesmos critérios serão considerados em caso de haver dois ou mais candidatos para a mesma vaga:

a) Maior tempo de serviço como docente na área de Pedagogia;

b) Professor cursando licenciatura especifica (pedagogia), neste caso a classificação obedecerá ao período de estudo que o aluno se encontra;

c) Profissional com curso profissionalizante de no mínimo 200 horas e com comprovação de tempo de serviço com docência em instituições de ensino (incluindo ensino profissionalizante);

d) Maior idade.

Parágrafo único: em caso de contratação de professor que não possui licenciatura específica para o cargo, o vencimento do profissional será como professor não habilitado, tendo como base os seguintes valores:

a) Valores conforme encargos e salários do magistério público.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Flor do Sertão, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
CEP:	**Data de Nascimento:**	**Estado Civil:**
CPF:	**E-mail:**	
Telefone Residencial:	**Telefone Celular:**	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado/Doutorado:		
Tempo de Serviço na rede Municipal de ensino:		
PROFISSIONALIZANTE		
Curso Profissionalizante na area da educação		
Tempo de Serviço como professor de pedagogia em instituições de ensino (podendo ser em cursos profissionalizantes na área da educação)		